

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2086/2019

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), que servirá para as Ações e os Serviços Públicos das respectivas Secretarias no exercício financeiro de 2019 para as dotações orçamentárias conforme segue:

23 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
23.01 – Secretaria de Educação	
724 – 3.1.90.11.00.00.00.1102 Vencimentos e Vantagens	20.000,00
725 – 3.1.90.13.00.00.00.1102 Obrigações Patronais	4.000,00
726 – 3.3.90.30.00.00.00.1102 Material de Consumo	14.000,00
727 – 3.3.90.39.00.00.00.1102 Outros Serviços de Terceiros	7.000,00
728 – 3.3.90.33.00.00.00.1102 Despesas de Viagens e Loc.	120.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO	165.000,00

Art. 2.º Para cobertura do que trata o art. 1º, fica indicado como recurso o cancelamento da dotação conforme segue:

285 – 3.3.90.33.00.00.00.1102 Despesas de Viagens e Loc.	165.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS	165.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod305404